



JUSTIÇA FEDERAL
1ª Vara Federal de São Carlos
Seção Judiciária do Estado de São Paulo

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

1ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS/SP

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO. O Dr. **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de **Cumprimento de Sentença nº 0003299-06.1999.403.6109**, ajuizada por **FAZENDA NACIONAL** contra **BARBA AGRICOLA E COML/ LTDA (CNPJ 52.178-902/0001-16)**, e que foi designada venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido em caráter "ad corpus", ou seja, no estado em que se encontra. **DO LEILÃO** – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, no sítio **www.hastapublica.com.br**. A hasta eletrônica se encerrará no dia **10/10/2019, às 15:00**. Não serão admitidos lances inferiores a **80% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado**. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **Sr. Euclides Maraschi Júnior, JUCESP nº 819**. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela *internet*, através do Portal **www.hastapublica.com.br**, devendo os interessados procederem ao cadastramento para a participação do leilão *on line*. **DO CARÁTER "AD CORPUS E DOS DÉBITOS** - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e os decorrentes de débitos de condomínio. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar, no ato do sinal, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do bem. A comissão devida não está incluída no valor do lance. **DO PAGAMENTO** - O pagamento deverá se dar da seguinte forma: 20% (vinte por cento) como sinal, sendo o restante parcelável em 60 (sessenta) parcelas mensais regidas na forma da Portaria PGFN nº 79/2014, com instituição de garantia por hipoteca ou penhor, conforme o caso. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão deverá ser realizado no ato do sinal, por meio de depósito na conta indicada pelo leiloeiro, a qual será fornecida ao arrematante após o encerramento do leilão. Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão. **DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO** – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Novo Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de



JUSTIÇA FEDERAL

1ª Vara Federal de São Carlos
Seção Judiciária do Estado de São Paulo

computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do Novo Código de Processo Civil. Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 238, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. **DO(S) BEM(NS):** 01 imóvel de Matrícula nº. 2.618 do CRI de Descalvado/SP, constituído de um imóvel rural denominado "Sítio Santo Antônio", situado em Descalvo/SP, contendo a extensão superficial de 40,00 alqueires de terras, equivalentes a 96 há. 80 a., - benfeitorizado com uma casa de sede, uma casa para empregado, cercas e fechos, água encanada, luz e força, confrontando atualmente, por suas divisas gerais, com sucessores de Joaquim Alves Aranha, com a fazenda Monte Olimpo, sucessores de Aldemiro Verona, Fazenda São Miguel, sucessores de Antônio Ferreira de Carvalho; imóvel esse cadastrado no INCRA em área maior conforme nºs. 618.055.005.423-3 e 618.005.005.478-5, conforme matrícula do imóvel. **Obs.:** Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais, tendo a fração de de 3,500% (três e meio por cento) do imóvel em epígrafe sido adjudicada, em 09/11/2009, em favor do reclamante Cláudio Aparecido de Souza, pela Vara do Trabalho de Porto Ferreira/SP. **AVALIAÇÃO:** R\$ 2.990.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa mil reais); **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 37.030,81 (trinta e sete mil e trinta reais e oitenta e um centavos), em 18 de Junho de 2019. **OBS:** A oposição de embargos do executado ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903 do CPC ou o pagamento da dívida após a arrematação, não implicará na nulidade da arrematação, nos termos do Código Processual Civil. Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada pelo juízo, por escrito, até as 16 horas do dia anterior ao evento. Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pelo juízo, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado na rede mundial de computadores conforme §2º, do artigo 887, do Novo Código de Processo Civil. E, caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam através deste, devidamente intimadas da designação supra, nos termos do artigo 889 do CPC/2015.

São Carlos, 01 de agosto de 2019.

LUCIANO PEDROTTI CORADINI
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO